



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA MODIFICATIVA

**MODIFICA O ARTIGO 96 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Esta Emenda Modifica o Artigo 96 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 96 – O território do Município se dividirá em Macrozona Urbana e Macrozona Rural, conforme os mapas inclusos (Anexo E e F) mediante Lei específica. 0

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Vereador

